



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Mariano Martins		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Mônica Alves de Oliveira		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02088398-6	PARECER Nº 0230/2002	APROVADO EM: 22.04.2002

I - RELATÓRIO

O Diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Mariano Martins solicita a este Conselho, mediante processo Nº 02088398-6, a regularização de vida escola de Mônica Alves de Oliveira que, reprovada em Física, na 3ª série do ensino médio, não obteve êxito na primeira fase da recuperação, sendo, porém, aprovada na segunda, conforme sua versão, mas cuja nota não foi lançada nos resultados finais. Tal fato não foi constatado na época, por haver a aluna viajado logo após o encerramento do ano letivo e o professor da referida disciplina não se encontrar mais lotado na Unidade Escolar. Solicita, então, que seja submetida a uma nova avaliação, em época especial, a fim de regularizar sua vida escolar.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solução apresentada pelo diretor da escola é a que nos aparece mais razoável e condizente com a situação. Por isto, salvo melhor juízo, é a que deve ser adotada, embora em época especial.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a que este Conselho de Educação autorize o diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Mariano Martins a proceder à avaliação da aluna Mônica Alves de Oliveira, referente à disciplina Física, na parte relativa à 3ª série do ensino médio.

Do ocorrido faça-se menção no histórico escolar da aluna.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0230/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0230/2002
SPU	Nº	02088398-6
APROVADO EM:		22.04.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC